



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.026, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1004
Data: 31/07/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	253	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	120.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	255	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	348	02.00.00		2.4.1.1.50.1.1.02.00.00	05.300.0056	249.920,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.801,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e um reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					85.801,00

Handwritten marks: a large '2' at the top, a checkmark in the middle, and another '2' at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.026/2023 - Fls. 2

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.815,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 30.420-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	755	02.43.01	06.181.0074.2170	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	02.100.0103					29.815,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo